

DECRETO Nº 25 DE 09 DE ABRIL DE 2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014 E DISCIPLINA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando:

- a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas do governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
- a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Chã Grande objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **11 de abril de 2014**.

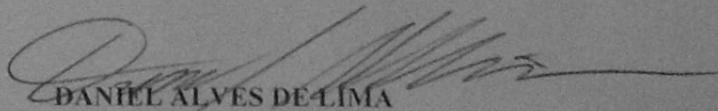
Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde
- b) serviços de limpeza urbana
- c) serviços de educação
- d) serviços de assistência social

Art. 3º. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia **14 de abril de 2014**.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHÃ GRANDE-PE, 09 DE ABRIL DE 2014.


DANIEL ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal